



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Evolutivo - Benfica		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Colégio Evolutivo – Benfica, nesta capital, ao tempo em que autoriza a transferência do acervo escolar para o Colégio Evolutivo, mantenedor, com sede na Rua 24 de Maio, 1255, nesta capital.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N°</b> 08279691-2	<b>PARECER:</b> 0353/2008	<b>APROVADO:</b> 11.07.2008

### I – RELATÓRIO

Pelo processo acima declinado sob o SPU nº 08279691-2, a Sra. Elizabeth Oliveira da Justa Feijão, diretora do Colégio Evolutivo Benfica, com sede no Shopping Benfica, nesta capital, comunica a este Conselho que o Colégio em referência encerrou suas atividades aos 09 de junho de 2008 e, na oportunidade, solicita autorização deste CEE para que o respectivo arquivo escolar possa permanecer no Colégio Evolutivo, com sede na Rua 24 de Maio, 1255, Centro, nesta capital.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação do Colégio Evolutivo Benfica atende plenamente às disposições contidas no Parecer nº 0530/1992, deste Conselho, considerando, ainda, a legislação precedente disposta no Parecer nº 0012/2007, que concede idêntico direito de transferência de acervo.

### III – VOTO DO RELATOR

Posto que todos os procedimentos legais foram adotados resultando na extinção do Colégio Evolutivo – Benfica, a pedido de sua direção, voto favorável à autorização da transferência de seu acervo para sede do Colégio Evolutivo, na Rua 24 de Maio, 1255, Centro, nesta capital.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

Digitador: Neto  
Revisor: jaa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0353/2008

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos de 11 de julho de 2008.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [Informatica@cee.ce.gov.br](mailto:Informatica@cee.ce.gov.br)

Digitador: Neto  
Revisor: jaa